



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...06.12.2017
AS ...15:53... Horas
Ass.: d...L...;

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

EMENDA: 107/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

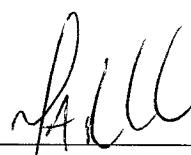
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o VOTO do Relator
EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com seis votos favoráveis, a Emenda nº 107/2017 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


Vereador MARCOS BARBOSA (PRB)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR-SOCIAL

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 107/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE MODIFICA A REFERIDA LEI CONFORME MAPA E TABELA DE ÍNDICES.

O Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 107/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, **“EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE MODIFICA A REFERIDA LEI CONFORME MAPA E TABELA DE ÍNDICES.”**, exara o seguinte Voto:

A presente Emenda altera o Anexo 2.1 do Zoneamento Urbano nas zonas ZR (Zonas Residenciais) e ZOE 1 (Zonas de ocupação extensiva 1).

Analisando a EMENDA SUBSTITUTIVA 107/2017, que altera o PLC 06/2017 que “DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Conforme rege o LEI ORGÂNICA MUNICIPAL em seu Art. 31, no Inciso XVIII, as atribuições da Câmara Municipal, vejamos:

Art. 31. compete à Câmara Municipal, com a Sanção do Prefeito:

(...)

XVIII – Legislar sobre toda matéria que diz respeito ao Plano Diretor

Diane do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator da Emenda 107/2017